

EDITAL PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

-ELEIÇÕES SBEM SANTA CATARINA 2024-

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA REGIONAL SANTA CATARINA – SBEM/SC**, nos termos dos artigos 43 a 52 do estatuto social (registrado em 14.10.2023), dá início ao processo eleitoral dos cargos eletivos da entidade (Diretoria e Conselho Fiscal) para o **biênio 2025/2026**, que se realizarão em pleito único, no dia **09 de novembro de 2024, às 11 horas**, durante a Assembleia Geral Ordinária (AGO) no auditório da Associação Catarinense de Medicina (ACM), localizado na Rodovia SC 401, km 4, nº 3854, Saco Grande, Florianópolis/SC.

Fica aberto o prazo de registro de candidatura, a contar da publicação deste Edital, no dia 19 de agosto de 2024 (segunda-feira), encerrando-se no dia 18 de setembro de 2024 (quarta-feira).

Para a Diretoria serão eleitos 06 (seis) membros (Art. 25):

Presidente, Presidente Eleito, Secretário Executivo, Tesoureiro-Geral, Diretor de Comunicação e Diretor Científico, para exercerem mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo, com exceção dos cargos de Presidente e Presidente Eleito.

As atribuições da diretoria e dos respectivos cargos podem ser observadas do Art. 27 ao Art. 33 no estatuto.

Os candidatos à diretoria deverão candidatar-se em forma de chapa, cabendo ao candidato a Presidente-Eleito encabeçá-la, providenciando o registro das candidaturas junto à Comissão Eleitoral, devendo constar a composição completa, com nomes, qualificações, assinaturas e cargos em disputa (Art. 44), conforme modelo disponibilizado.

Sobrevindo, por qualquer motivo, a vacância de qualquer membro inscrito, após o término do prazo de registro, não haverá anulação da chapa, mas a vaga deverá ser preenchida até a data da eleição (Art. 44, Parágrafo único).

Para o Conselho Fiscal serão eleitos:

3 (três) vogais e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para cumprir mandatos de 2 (dois) anos, coincidentes com o da Diretoria (Art.35).

As atribuições do conselho podem ser observadas no Art. 39 do estatuto.

Os membros da Diretoria, eleitos para o mandato vigente e imediatamente anterior, não poderão compor o Conselho Fiscal. (Art. 35, §2º).

Será permitida apenas uma reeleição para o cargo de vogal do Conselho Fiscal (Art. 35, §3º).

Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão candidatar-se individualmente, ou seja, sem a formação de chapa (Conforme modelo disponibilizado).

SBEM Santa Catarina

Rodovia SC 401, km 4 nº 3854

88032-005 – Saco Grande - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3231.0336

E-mail: sbemsc@endocrino.org.br

www.sbemsc.org.br

Na ausência de candidaturas ao Conselho Fiscal ou em caso de número insuficiente para completar o quadro, o conselho será formado no dia da eleição regional por indicação entre os participantes da AGO com a devida aprovação desta.

Antes de submeter a candidatura para registro, todos os candidatos devem verificar se preenchem os seguintes requisitos:

- I. ser Endocrinologista Titulado SBEM, adimplente há pelo menos 2 (dois) anos antes da eleição.
- II. estar em pleno exercício de suas obrigações e no gozo de seus direitos estatutários.
- III. não ter exercido 2 mandatos do cargo para o qual pretende concorrer.

Os registros de candidaturas deverão ser feitos junto à Comissão Eleitoral, através do formulário disponibilizado, que deverá ser assinado e enviado por e-mail à secretaria da SBEM/SC (sbemsc@endocrino.org.br), com o seguinte título: "REGISTRO DE CANDIDATURA - 2024" até o fim do prazo de registro (18 de setembro de 2024).

Todas as candidaturas deverão ser feitas junto à Comissão Eleitoral, observado o prazo estabelecido. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo estipulado por este edital.

O formulário original deverá ser enviado à sede da SBEM/SC até o dia 23 de setembro de 2024, sob pena de não efetivação da candidatura.

Não será necessário enviar o original caso o formulário enviado por e-mail contenha assinatura digital, realizada por sistemas que atendam aos requisitos legais e garantam a autenticidade.

Para conhecimento geral, ressaltam-se alguns artigos do Estatuto da SBEM/SC sobre às Eleições que precisam ser observados:

Art. 25. § 3º Os membros da Diretoria não poderão exercer o mandato com interação ou dependência, relações ou vínculos vedados pelo Código de Ética Médica, inclusive com seguradoras ou administradoras de planos ou convênios de saúde, ou ainda com vínculo empregatício com laboratórios de produtos farmacêuticos, indústria farmacêutica ou áreas afins.

Art. 26. O resultado da eleição da Diretoria será divulgado pela Comissão Eleitoral, com todos os eleitos assumindo suas funções no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 45. As eleições serão realizadas por sufrágio direto, secreto e universal, dos associados Endocrinologistas Titulados SBEM, Endocrinologistas com CAAEP, Endocrinologistas Não Titulados SBEM e Pesquisadores, em pleno gozo de seus direitos associativos.

Art. 50. Nenhum recurso, serviço ou patrimônio da Regional poderá ser utilizado em campanha eleitoral de qualquer candidato, ressalvados, exclusivamente, os meios de divulgação internos disponíveis, assegurada a igualdade de tratamento aos concorrentes.

SBEM Santa Catarina

Rodovia SC 401, km 4 nº 3854

88032-005 – Saco Grande - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3231.0336

E-mail: sbemsc@endocrino.org.br

www.sbemsc.org.br

Parágrafo único. Fica expressamente vedado qualquer patrocínio externo, de caráter financeiro ou midiático, seja qual for a origem, aos candidatos a cargos eletivos, sob pena de inelegibilidade ou de perda do mandato.

Art. 51. São condições para capacidade eleitoral ativa:

- I. ser Endocrinologista Titulado SBEM, Endocrinologistas com CAAEP, Endocrinologista Não Titulado SBEM ou Pesquisador;
- II. estar em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- III. estar em dia com suas obrigações financeiras tanto com a Regional quanto com a SBEM Nacional.

Art. 52. São condições gerais de elegibilidade para os cargos de Presidente, Presidente-Eleito, Secretário Executivo e Tesoureiro Geral, Diretor Científico e de Diretor de Comunicação:

- I. ser Endocrinologista **Titulado SBEM**, adimplente há pelo menos 2 (dois) anos antes da eleição.
- II. estar em pleno exercício de suas obrigações e no gozo de seus direitos estatutários.

Art. 63. Não poderá fazer parte da Diretoria, Conselho Fiscal ou Comissão Eleitoral, o associado que mantenha vínculo empregatício ou societário com indústria farmacêutica, ou que tenha sofrido sanção disciplinar pública por infração ao Código de Ética Médica ou esteja sob procedimento ético-disciplinar no Conselho de Ética da SBEM Nacional.

Parágrafo único. Todos os gestores da Regional (incluindo membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral) deverão se comprometer a respeitar as regras éticas e de *compliance*, mediante assinatura de termo respectivo.

Art. 65. Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, da Comissão Eleitoral, os associados, assim como benfeitores ou equivalentes da Regional, não serão remunerados nem perceberão quaisquer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão dos mandatos, cargos, funções ou atividades que lhes sejam conferidas neste Estatuto, ou por doações feitas à Associação.

§1º Os candidatos a cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral deverão formalizar declaração de compromisso de independência no exercício do mandato, com observância das disposições do Código de Ética Médica referidas no parágrafo 3º do art. 25 deste Estatuto.

A leitura do presente edital não dispensa a observação integral dos artigos relacionados às Eleições diretamente no Estatuto Social vigente da SBEM/SC.

O resultado da eleição da Diretoria será divulgado pela Comissão Eleitoral, com todos os eleitos assumindo suas funções no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

SBEM Santa Catarina

Rodovia SC 401, km 4 nº 3854

88032-005 – Saco Grande - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3231.0336

E-mail: sbemsc@endocrino.org.br

www.sbemsc.org.br

A formal convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Eleições será formalizada até 30 dias antes da reunião (9 de outubro), conforme previsão estatutária (Art. 21).

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.



CRISTINA DA SILVA SCHREIBER DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral 2024



ADRIANA STRIEBEL
Presidente da SBEM/SC – Gestão 2023/2024

CRONOGRAMA - ELEIÇÕES SBEM SANTA CATARINA 2024 -	Data	Dia semana
Publicação deste edital para abertura do prazo de registro das candidaturas – No mínimo 60 dias antes da eleição (Art. 43, §1º)	19/08/2024	Segunda
Prazo final para registro de candidaturas (envio do formulário por e-mail)	18/09/2024	Quarta
Prazo final para envio do formulário original assinado à sede da SBEM/SC - <i>Dispensado o envio se todas as assinaturas forem digitais</i>	23/09/2024	Segunda
Divulgação das candidaturas homologadas	30/09/2024	Segunda
Prazo final para recurso de candidaturas não homologadas	04/10/2024	Sexta
Divulgação final das chapas homologadas – 30 dias antes da eleição (Art. 43, §1º)	08/10/2024	Terça
Convocação para Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Eleições – 30 dias antes da reunião (Art. 21)	09/10/2024	Quarta
Início da Campanha Eleitoral	09/10/2024	Quarta
AGO e Eleição – Entre a data das Eleições da SBEM Nacional e o dia 30/11 (Art. 46)	09/11/2024	Sábado

*Cronograma para candidatura a todos os cargos eletivos da entidade
(Diretoria e Conselho Fiscal).*

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente: Dra. Cristina da Silva Schreiber de Oliveira
Vice-Presidente: Dra. Maria Isabel Cunha Vieira Cordioli
Secretária: Dra. Eunice Rizzaro Santos
Secretária: Dra. Sheila Montano Vega
Representante da Diretoria: Dr. Urubatan Collaço Alberton

A presente comissão foi designada e aprovada pela AGO de 2023, seguindo a previsão estatutária do art. 47: “A Comissão Eleitoral, constituída por Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários e um representante da Diretoria, será designada e aprovada pela Assembleia Geral e seu mandato começará a partir de sua nomeação e cessará com a apuração dos resultados e referendo dos eleitos”.

As atribuições da comissão estão descritas no art.48 do estatuto.

ENDEREÇO DA SEDE PARA ENVIO DO FORMULÁRIO ORIGINAL

Rodovia SC 401, km 4, nº 3854, Saco Grande, Florianópolis/SC - CEP: 88032-005
A/C: Grazielle Souza - Secretária SBEM/SC

CONTATOS

E-mail: sbemsc@endocrino.org.br
Telefone: 48 3231-0336
WhatsApp: 48 9 9959-0447

SBEM Santa Catarina

Rodovia SC 401, km 4 nº 3854
88032-005 – Saco Grande - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3231.0336
E-mail: sbemsc@endocrino.org.br
www.sbemsc.org.br